

HUTRIN



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NOME DA UNIDADE GERIDA: HOSPITAL DE URGENCIA DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS

MÊS/ANO: JANEIRO - 2020

NOME DO DIRIGENTES DA ENTIDADE DE ACORDO COM ORGANOGRAMA	CARGO	TELEFONE	E-MAIL	Tipo de Vínculo	Abono de Férias / Férias CLT (R\$)	Valor 13ª (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
ANDRÉ SILVA SADER	DIRETOR-PRESIDENTE*	(11) 3141-1128	<a href="mailto:diretor_presidente@imed.org.br">diretor_presidente@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
REGIS VIEIRA DE CASTRO	DIRETOR TECNICO - MEDICO	(62) 3110-8735	<a href="mailto:diretoria_tecnica@hospital-hutrin.org.br">diretoria_tecnica@hospital-hutrin.org.br</a>	PESSOA JURIDICA	-	-	-	-	R\$ 23.000,00
GETRÔ DE OLIVEIRA PADUA	DIRETOR ADM HOSPITALAR	(62) 3110-8735	<a href="mailto:diretoria_geral@hospital-hutrin.org.br">diretoria_geral@hospital-hutrin.org.br</a>	CLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 3.917,61	R\$ 12.082,39
VANDER LUIS CARDOSO FORTUNATO	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	(11) 3141-1128	<a href="mailto:conselho_administrativo@imed.org.br">conselho_administrativo@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
WILSON DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	(11) 3141-1128	<a href="mailto:conselho_administrativo@imed.org.br">conselho_administrativo@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
WELINTON ROBERTO DE CARVALHO	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	(11) 3141-1128	<a href="mailto:conselho_administrativo@imed.org.br">conselho_administrativo@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
JOHN FLAVIN DE ALMEIDA PRADO	CONSELHEIRO FISCAL	(11) 3148-1664	<a href="mailto:conselho_fiscal@imed.org.br">conselho_fiscal@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
LEONARDO SANTIAGO VIANA	CONSELHEIRO FISCAL	(11) 3148-1664	<a href="mailto:conselho_fiscal@imed.org.br">conselho_fiscal@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**
DONATO LUIZ PERILLO	CONSELHEIRO FISCAL	(11) 3148-1664	<a href="mailto:conselho_fiscal@imed.org.br">conselho_fiscal@imed.org.br</a>	ESTATUTARIO	-	-	-	-	R\$ 0,00**

\*Acumula diretoria administrativa e financeira até nova eleição

\*\*Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.

NOTA DE JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

FONTE DOS DADOS EXTRAÍDOS:

Folha de pagamento/Contrato assinado com terceiros/Estatuto Social

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: